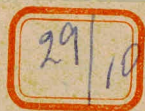


2
Heitor

Emm. Louz. Dr. Juiz de Direito da Co-
marca de Santo Antonio do Rio Ma-
deira, Estado de Mato Grosso.

15
A. De. se vista ao Dr. Curador
da Orphanos. S. Antonio, 19
de Dezembro de 1912.

José Chacour



Maysis José Pensabath, cidadão
brasileiro, de quarenta e cinco an-
nos de idade, solteiro, commercian-
te n' esta villa, vem muito respei-
tosamente pedir a V. S. que, vos dig-
reis conceder - ehe por tutella, os
dois menores Orphãos, Eladio e José,
aquelle de onze e este de dois an-
nos de idade, aquelle natural da
Cidade de Porto de Mós, Comarca
do Rio de Janeiro, Estado do Pará, filho
de Firmilina Pereira de Souza,
já fallecida, e este natural desta
villa, filho de Joannã Pereira
de Souza, que n' este logor exer-
ce a vida facil, os quaes vivem
em companhia do requerente
a muitos annos como se fôra
seus legitimos filhos.

Pede que ouvido o Senr

Tutor Curador geral dos orphãos
vos digneis deferir.

Opequerente obriga-se
a preencher todas as formalida-
dades e exigencia da lei.

D. Referimento.
Santo Ant: do Rio Madeira 19 de
de Dezembro de 1912.

Mayses José Pensabath.

No mesma data supra, faço este referen-
do com v. g. Curador de Orphãos; do fiz este
terço. Eu Ant: do Rio Madeira e Silva, escrevi.

Opino pela nomeação do Senhor Mayses
Pensabath, para tutor dos me-
nores Eladio e João conforme se quer
na presente petição.

Santo Antonio 19 de Dezembro de 1912
Miguel Machado

Recebimento.

E logo na mesma data
em foram estes autos entre-
gados por parte do Tutor Cu-
rador Geral de Orphãos, com
o parecer supra; do se-
fui este termo. Eu
Ant: do Rio Madeira e Silva, es-
crevi o que se segue.
Rabdo

Conclusão.

No mesmo dia dezanove
de Dezembro de mil nove.

novecentos e doze, faço
este autos gae á luz os ao
Ex.º Senhor Doutor Juiz de
Direito da Comarca; do
que faço este termo. Eu
Antônio da Silva e Silva,
escrivã o escrevi.

OKS

De conformidade com o parecer
do At. Curador do Orfão desta
Comarca, nomeia o Cidreira
Miguel José Benedito, Tutor
dos menores Claudio e João,
que se obrigando a todos os
encargos da Tutela, deverá
cumprir a mesma obrigação.
Espeque-se a presente, e
pois de pagos os autos deri-
das. Santo Antônio 19-12-12

J. Chaves

Data.

E logo em foram estes
autos entregues por parte
do Ex.º Senhor Doutor Juiz
de Direito da Comarca; do
que faço este termo.
Eu Antônio da Silva e Silva,
escrivã o escrevi.

Rodriguez

Certidão

Certifico que saient fiquer
o Senhor Moyses Beusabath
de Todo o conteúdo do des-
pacho de folhas tres, des-
tes autos; do que ficam
bem saiente e dar fe.
São Paulo, 19 de Dezembro de 1912.

O Escrivão
Antonio da Silva

Vista

Nos dez dias do mez de setem-
bro do Anno de mil novecen-
tos e quinze, face vista destes
autos ad Exceletissimos Senhores
Doutor Curador Gual de Or-
shaõ desta Comarca; do que
para constar face este termo.
Eu José Leitão de Souza, es-
crivão o escrevi.

C. vistas

Opino pelo archivaamen-
to dos presentes autos.

S. Antonio 11 de Setembro
de 1915

M. R. Lopes Pereira.

F. 47

F. 47

Termo de Tutella.

Nos dezessete dias do mes de
Dezembro do anno de mil nove-
centos e doze, nesta villa de
Santo Antonio do Rio Madeira,
do Estado de Matto Grosso, na
Cama de residenciar do Ex. Se-
nhor Doutor João Chacon, Juiz
de Direito desta Comarca, on-
de presentes se achavam o mes-
mo Juiz, e o Doutor Curador
Geral de Orphaes, Vulpiano Ma-
chado, Cammigo escripta a-
baixo nomeado, compareceu
o Cidadão Moyses José Benca-
bath, tutor nomeado dos memo-
res Cladio e João, o primeiro,
filho de Teruelina Pereira de Souza,
e o segundo, de Joana Pereira
de Souza, e disse que vinha
assiguar o respectivo termo
de Tutella. Que seguindo
o Juiz lhe deferio o compro-
misso de bem e fielmente desem-
penhar as funcções de tutor
dos menores Cladio, de onze
annos de idade, e João, de
dois annos, depois de fazer o
conhecimento de todos os deveres
e responsabilidades do dito
cargo, para o qual acabava
de ser nomeado. E, sendo

seu, por elle tutor nomeado,
acceto o referido Compromisso,
assim o prometterei cumprir,
tudo sob as penas da Lei. Do que, servando
lauros este termo que as-
sigua com o Curador Geral
e tutor. Em Ourense da
Paião e Silva, Escrivas de
orphaos, o escrevi.

João Chaves
Vulpius Machado
Mayses José Mansabath
Escrivão

Pagame estes autos o selo
correspondente a quatro folhas.
Silla de Santo Oitavio do
Rio Madeiro, em 19 de
Dezembro de mil novecentos e doze.



Antonio da Silva

Certidão

Certifico que nesta data
foi expedida a provisão,
em cumprimento do despacho
de folhas. Taufe. Santo
Oitavio, do Madeiro em 19 de
Dezembro de 1912.

Antonio da Silva